



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1.823 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

44º Anos de Emancipação Política - Administrativa do Município.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

inscrição no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

SUPLEMENTAÇÃO

236-04.122.0013.2023 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
Total		35.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

47-04.122.0004.2004 – 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- P. Civil	35.000,00
Total		35.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de abril de 2009- 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
 Prefeito Municipal

Wagner
Wagner Vicente Ferrari
 Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

SUPLEMENTAÇÃO

04.122.0003.2003 - 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Física	2.000,00
04.144.0008.2013 - 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
04.123.0005.2005 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		44.000,00

Art. 2º A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação de verba no montante de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

04.122.0003.2005 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
04.144.0008.2027 - 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pes. Jurídica	40.000,00
04.123.0005.2025 - 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.000,00
		44.000,00

Art. 3º. - Ficam alteradas, em sua classificação orçamentária, as rubricas 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro 2008.

